

## CAMPANHA SALARIAL/2021-2022

### EDITORIAL

# Queremos a reposição integral das nossas perdas salariais

*A inflação de dois dígitos não é mais coisa do passado. Os trabalhadores estão sentindo na pele, mensalmente, o impacto dos aumentos de preços dos produtos. O valor que você gasta em um mês no supermercado para comprar comida não será o mesmo no mês seguinte. E como ficam os nossos salários?*

*Se fizermos uma comparação com as provas de uma olimpíada, vamos perceber que os nossos vencimentos são corredores de maratona, enquanto os preços dos produtos são atletas que disputam provas de 100 metros rasos. E o que fazer para corrigir estas distorções?*

*Para isso existe a data-base, momento em que o Sindividro se senta à mesa de negociações com os patrões para renovar as convenções coletivas de trabalho. E, principalmente, garantir a reposição integral das perdas salariais verificadas no período anterior.*

*Qualquer mecanismo que não implique na reposição total destas perdas será prejudicial aos trabalhadores. É preciso lembrar que isso tem um impacto que se prolonga por um período de doze meses e tem reflexos sobre todos os nossos direitos: férias, 13º salário, recolhimentos do FGTS e INSS.*

*Os patrões não pensam duas vezes. Qualquer aumento de custos (matérias primas, água, energia etc.), por menor que seja, é repassado para o preço final de seus produtos e serviços. Então por que, quando se trata dos salários dos trabalhadores, querem inventar a roda e fugir da necessária reposição integral das nossas perdas salariais?*

*Estamos sendo razoáveis. Não estamos pedindo muito. Queremos apenas o que é nosso por direito. E alertamos os trabalhadores: fique esperto e não dê ouvidos à “conversa mole” de patrão dentro das empresas.*

## Assembleia aprova e pautas são protocoladas nos sindicatos patronais

Os vidreiros, ópticos e ceramistas de Campinas região, presentes à assembleia realizada no dia 1º de outubro, aprovaram as pautas de reivindicações, que já foram protocoladas pela diretoria do Sindividro nos sindicatos patronais dos setores do Vidro e do Óptico. Além disso, protocolamos o documento também na Luxottica, MSO e MC.

A assembleia de aprovação da pauta é o primeiro e mais importante passo de uma campanha salarial. Vale lembrar que a data-base da categoria é 1º de novembro e, independentemente da data de conclusão das negociações, tudo o que for pactuado será retroativo a esta data.

O assunto campanha salarial automaticamente remete o

trabalhador à questão: qual será o percentual de aumento no meu salário? Ainda não temos o índice final das perdas salariais verificadas no último período.

Mas, podemos afirmar que, em onze meses, a inflação medida pelo INPC do IBGE atingiu 9,8%. Como ainda falta computar o índice referente ao mês de outubro, o percentual final será outro.

**FIQUE SÓCIO DO SEU SINDICATO. VIRA E MEXE VOCÊ PRECISA DELE!**

# Em caso de demissão, traga o termo de rescisão para o Sindividro conferir

Nesta época do ano os trabalhadores têm sempre diversas verbas salariais para receber. Décimo terceiro, salários já reajustados por conta das negociações data-base, férias coletivas na maioria das empresas, Participação nos Lucros e Resultados (PLR), entre outras.

Mas, como nem tudo são flores, também ocorrem demissões neste período. E aqui é onde mora o perigo. Muita gente não se dá conta da necessidade de estar atento ao termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), documento onde estão discriminadas todas as verbas que o trabalhador demitido tem direito de receber e assinado quando ele é

desligado da empresa.

E por que o trabalhador tem que ficar esperto? A reforma trabalhista realizada em 2017 no governo Michel Temer, eliminou a obrigatoriedade de as empresas homologarem as rescisões nos sindicatos. Agora, tudo é feito no RH das empresas, longe dos olhos vigilantes dos dirigentes sindicais.

Por isso, em caso de demissão, é



importante trazer o TRCT para os dirigentes do Sindividro “passarem um pente final” nele e verificar se todos os direitos foram pagos corretamente, e se o patrão “não deu o chapéu” em algum direito do trabalhador.

## O passo-a-passo da campanha salarial

*Para muitos trabalhadores, a participação na campanha salarial se resume à aprovação da pauta de reivindicações e autorização para a diretoria do Sindividro negociar com os patrões. Mas, não é só isso. Durante a campanha também pode acontecer outras coisas também. Confira:*

### DATA-BASE

É o limite para trabalhadores e patrões negociarem salários e condições de trabalho. Todas as categorias têm a sua data-base; a dos vidreiros, ópticos e ceramistas de Campinas e região é 1º de novembro. E para garantir mais força nos processos de negociações com os patrões, aquelas categorias que têm datas-bases próximas umas das outras definem estratégias comuns de luta.

### DISSÍDIO COLETIVO

Por conta das diferenças existentes, nem sempre trabalhadores e patrões conseguem chegar a um consenso. Quando isso ocorre, a Justiça do Trabalho é chamada a intervir. Este procedimento recebe o nome de Dissídio Coletivo e pode ser solicitado por qualquer uma das partes.

### ACORDO COLETIVO

O Acordo Coletivo, também conhecido como Convenção Coletiva, significa que a campanha salarial chegou ao fim. Após um longo processo de negociações, trabalhadores e patrões chegam

a um consenso sobre os nossos direitos. Quando isto acontece, a categoria é chamada para, em assembleia, discutir, votar, aprovar ou não a contraproposta patronal.

### CONVENÇÃO COLETIVA PRÁ QUÊ?

Na Convenção Coletiva, o trabalhador encontra tudo o que é acertado entre o seu sindicato representativo e a entidade patronal. Esse contrato e/ou convenção é necessário por algumas razões.

lo que a empresa vai vender para obter lucro.

1º) A empresa é proprietária de todos os meios de produção. 2º) Os trabalhadores, embora não tenham o capital, são indispensáveis para tocar a produção. 3º) Os trabalhadores têm para vender ao patrão a sua capacidade de realizar as tarefas necessárias na construção daqui-

Portanto, a cada ano, o sindicato senta à mesa de negociações com os patrões, e sai de lá com vários pontos discutidos e negociados. A convenção coletiva, depois de aprovada em assembleia da categoria e assinada, é registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). E como todo documento assinado, tem que ser respeitado e cumprido. Afinal, foi para isso que desenvolvemos todo um esforço.